# Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Parceria celebrado entre a EMPRESA XXXXXX e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) POR MEIO DA UNIDADE EMBRAPII IF-PB EM CONSOLIDAÇÃO/POLO DE INOVAÇÃO – “NOME DO PROJETO”

# INTRODUÇÃO

# Motivação

<DESCREVER A MOTIVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO>

# Problema Técnico-Científico

<DESCREVER O PROBLEMA QUE O PROJETO SE PROPÕE A SOLUCIONAR >.

# Solução Proposta

<DESCREVER A SOLUÇÃO PROPOSTA PARA O PROBLEMA APRESENTADO>.

# Restrições e Premissas

<DESCREVER EVENTUAIS RESTRIÇÕES E PREMISSAS DO PROJETO>.

# Riscos

<DESCREVER EVENTUAIS RISCOS DO PROJETO>.

# Objetivo

<DETALHAR OS OBJETIVOS DO PROJETO>.

# Escopo

<DETALHAR O ESCOPO DO PROJETO>.

# Etapas

<DETALHAR AS MACRO-ETAPAS DO PROJETO>.

# Atividade Investigativa

<DETALHAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO QUE SERÃO NECESSÁRIAS>.

# Característica Inovativa

<DESCREVER A INOVAÇÃO DO PROJETO E O NÍVEL DE TRL PREVISTO>.

# Aplicabilidade

<DESCREVER EM QUE CONTEXTO OS RESULTADOS SERÃO APLICADOS, DENTRO DA EMPRESA, FORA, ETC>.

# Perspectivas Mercadológicas

<DESCREVER QUAIS AS PERSPECTIVAS MERCADOLÓGICAS PARA OS RESULTADOS DO PROJETO>.

# OBJETO

O objeto deste projeto é a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento, incluindo investigação, prototipação e testes de soluções para contemplar os seguintes objetivos:

* <REPETIR OS OBJETIVOS ANTERIORMENTE DESCRITOS NA SEÇÃO 1.6>.

# RESULTADOS ESPERADOS

O resultado a ser alcançado com a execução deste projeto inclui:

* **ENUMERAR OS RESULTADOS (PROTÓTIPOS, SOFTWARES, DISPOSITIVOS, ETC) ESPERADOS.**

# CRONOGRAMA FÍSICO (ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS)

O cronograma mensal de atividades a serem desenvolvidas no projeto é apresentado a seguir.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Meses** | | | | | | | | | | |
| **Atividade/Mês** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Serão realizadas **X (XXXXX)** macroentregas ao longo do projeto, em concordância com a metodologia de gerenciamento ágil de projetos a ser empregada, com a finalidade de entregar a maior quantidade de valor ao cliente e aproximar as expectativas do cliente às funcionalidades dos entregáveis. Logo, o seguinte cronograma de entregas será executado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Sequencial** | **Previsão** | **Descrição** |
| 1ª entrega |  |  |
| 2ª entrega |  |  |
| 3ª entrega |  |  |
|  |  |  |
| X entrega |  |  |

# RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 São Responsabilidades do **IFPB**:

1. Oferecer todas as instalações físicas necessárias à execução do projeto,
2. Cumprir os prazos e cronogramas aqui estabelecidos,
3. Alocação de recursos da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) como parte dos recursos financeiros previstos no orçamento global deste projeto,
4. Alocação de recursos de contrapartida econômica como previsto no orçamento global deste projeto,
5. Gestão do Projeto.

Adicionalmente às responsabilidades do **IFPB** previstas no Acordo de Parceria firmado com a **EMPRESA**, deve apresentar detalhamento dos dispêndios realizados durante a execução do projeto na forma e nos prazos estabelecidos pela **EMPRESA**, conforme Prestação de Contas disponibilizada pela **FUNETEC**. Tais detalhamentos, quando envolvidas despesas que não sejam de RH e de Outros Custos, devem vir acompanhados de cópia digitalizada das Notas Fiscais/Faturas. Em adição, quaisquer relatórios de prestações de contas referentes aos recursos financeiros e às entregas técnicas junto à **EMBRAPII** são de responsabilidade exclusiva do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) POR MEIO DA UNIDADE EMBRAPII IF-PB EM CONSOLIDAÇÃO/POLO DE INOVAÇÃO**, sem responsabilidade de nenhuma natureza da **EMPRESA**, de acordo com o Manual de Operação das Unidades EMBRAPII, versão 6.0, publicado em 20 de outubro de 2020, e eventuais regras definidas pela **EMBRAPII** a posteriori.

5.2 São Responsabilidades da **EMPRESA XXXXXX**:

1. Alocação de parte dos recursos financeiros previstos no orçamento global deste projeto,
2. Avaliação acerca da qualidade dos trabalhos e dos resultados esperados para este projeto, bem como a definição se haverá ou não desdobramentos futuros dos trabalhos ou até mesmo sua continuidade,
3. Destacar um representante, que acompanhará o projeto, para prover suporte técnico e operacional ao **IFPB** durante sua execução. Com o intuito de garantir o cumprimento do Cronograma Físico descrito na Seção 4, a **EMPRESA** se compromete a prestar eventuais informações necessárias à execução do projeto por meio do seu representante em um prazo máximo de 15 dias a contar da data da requisição pelo **IFPB**. Para demandas que necessitem de prazos maiores, a definição do prazo será feita em comum acordo entre o **IFPB** e a **EMPRESA**.
4. Homologação dos resultados deste projeto, expressa por meio das assinaturas dos Termos de Aceite referentes a cada macroentrega e à entrega final do projeto no prazo máximo de 15 dias a contar da data da requisição pelo **IFPB**.

5.3 São Responsabilidades da **FUNETEC**:

1. As responsabilidades da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC** quanto ao Projeto encontram-se estabelecidas no **ACORDO DE PARCERIA**, conforme cláusula TERCEIRA, item 3.1.3.

# ORÇAMENTO

# 6.1 RECURSOS HUMANOS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **EMPRESA XXXXXX** | | | | | |
| RH | Quant | Valor/Hora (R$) | Horas/Mês | Número de meses | Total (R$) |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Total RH **EMPRESA XXXXX** | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IFPB-EMBRAPII (RECURSOS EMBRAPII)** | | | | | |
| RH | Quant | Valor/Hora (R$) | Horas/Mês | Número de meses | Total (R$) |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Total RH IFPB-EMBRAPII (RECURSOS EMBRAPII) | | | | |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IFPB (CONTRAPARTIDA ECONÔMICA)** | | | | | |
| RH | Quant | Valor/Hora (R$) | Horas/Mês | Número de meses | Total (R$) |
|  |  |  |  |  |  |
| Total RH IFPB (CONTRAPARTIDA ECONÔMICA) | | | | |  |

# PARÁGRAFO PRIMEIRO: A remuneração dos membros da equipe do projeto dar-se-á por meio de concessão de bolsa, com fundamento na[Lei n.º 8.958, de 1994](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8958.htm), Decretos 7.423/10, 8.240/14 ou no [art. 9o, § 1o e 4º da Lei 10.973, de 2004](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm#art9%C2%A71), do Art. 21-A da Lei 13.243/16 e Decreto 9.283/18.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os servidores do **IFPB** que venham a participar do projeto não poderão exceder a menor ou a maior o limite de carga horária estabelecido pelo IFPB, assim como o limite de teto financeiro estabelecido na legislação vigente.

# 6.2 VIAGENS

Está previsto um total de R$ **XXXX (XXXXX)** para custeio de despesas de viagem dos quais R$ **XXXX (XXXXX)** com recursos financeiros da **EMPRESA XXXXXXX** e R$ **XXXX (XXXXX)** com recursos financeiros da **EMBRAPII**. As despesas com viagem incluem a realização de reuniões e workshops técnicos entre as equipes da **EMPRESA XXXXXXX** e do **IFPB**, além de visitas técnicas definidas pelos coordenadores, podendo contemplar qualquer um dos itens a seguir (as despesas nacionais e internacionais só podem ocorrer com a aprovação prévia da EMPRESA):

* Passagens aéreas nacionais;
* Inscrição em Eventos Técnicos Nacionais e Internacionais;
* Pagamentos de diárias nacionais (R$ 320,00) e internacionais (de acordo com o Manual EMBRAPII);
* Passagens aéreas Internacionais;
* Despesas de hospedagem;
* Despesas com alimentação;
* Despesas com transporte (combustível, ônibus e táxi).

# 6.5 OUTROS CUSTOS

# 6.5.1. EMPRESA - RECURSOS FINANCEIROS

São considerados como outros e correlatos, custos incorridos e fundo de reserva, a serem aportados pela **EMPRESA**, os valores listados no quadro seguinte. Estes valores estão previstos como cumprimento das obrigações de acordo com o que determina a legislação vigente incluindo, mas não se limitando às Leis n.º 8.248/91, n.º 10.176/2001 e Lei. n.º 11.077/04, o Decreto 5.906/2006 e o Decreto n.º 9.283, de 07 de fevereiro de 2018. Esses valores não são considerados como investimento da **EMPRESA** do ponto de vista **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) POR MEIO DA UNIDADE EMBRAPII IF-PB EM CONSOLIDAÇÃO/POLO DE INOVAÇÃO**. Portanto, não serão reportados para a EMBRAPII para contabilização na porcentagem de investimento da **EMPRESA** no projeto de acordo com o Manual de Operação das Unidades EMBRAPII, versão 6.0, publicado em 20 de outubro de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Tipo de Recurso** | **Valor** | **Descrição** |
| Outros e Correlatos |  | Referente ao ressarcimento ao IFPB pelo uso de bens e serviços próprios do Polo de Inovação e ao rateio de custos operacionais comuns e especializados do IFPB. |
| Custos Incorridos |  | Referente aos custos incorridos para o desenvolvimento do projeto, que incluem os custos relativos ao interveniente financeiro, Fundação FUNETEC, conforme prerrogativa da Lei no 8.958, de 1994, Decreto 8.240/14, Lei no 10.973/04, Lei 13.243/16 e Decreto 9.283/18. |
|  | Decorrentes da gestão da inovação no âmbito do IFPB, conforme art. 18 da Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004. |
| Fundo de Reserva |  | A ser aplicado no desenvolvimento de projetos internos de pesquisa nas áreas de tecnologias da informação e comunicação pelo IFPB de acordo com o Art. 12, § 5o., Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 10.602, de 15 de janeiro de 2021. |

# 

# 6.5.2. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) POR MEIO DA UNIDADE EMBRAPII IF-PB EM CONSOLIDAÇÃO/POLO DE INOVAÇÃO - CONTRAPARTIDA ECONÔMICA

# Considera-se como contrapartida econômica do IFPB referente a Despesas de Suporte Operacional o valor equivalente a R$ XXXXX (XXXXXXX).

# 6.6 ORÇAMENTO GLOBAL DO PROJETO

O valor global para este projeto é de **R$ XXXXX (XXXXXXX)**:

* O montante total de **R$ XXXXX (XXXXXXX)**, em recursos financeiros, será repassado pela **EMPRESA XXXXXXX**, sendo:
  + R$ **XXXXX (XXXXXXX)**, como definido no item 6.5.1,
  + R$ **XXXXX (XXXXXXX)** como valor líquido sobre os quais é calculada a porcentagem de participação da **EMPRESA XXXXXXX** no projeto do ponto de vista do **IFPB**,
* O montante total de **R$ XXXXX (XXXXXXX),** em recursos financeiros que serão repassados pela EMBRAPII**,**
* O montante total de **R$ XXXXX (XXXXXXX)**, em recursos econômicos, não financeiros, dar-se-á a título de contrapartida do **IFPB** por meio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) POR MEIO DA UNIDADE EMBRAPII IF-PB EM CONSOLIDAÇÃO/POLO DE INOVAÇÃO**.

O orçamento global do projeto por item de dispêndio e por fonte de recurso é descrito a seguir, considerando apenas o valor líquido de investimento da **EMPRESA** para a contabilização da porcentagem do valor total por parte do **IFPB**:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EMPRESA** | | |
| Item | Valor (R$) | % |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Total EMPRESA: XX% do Total Líquido |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| IFPB-EMBRAPII (RECURSOS EMBRAPII) | | |
| Item | Valor (R$) | % |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Total IFPB-EMBRAPII (RECURSOS EMBRAPII): XXX% do Total Líquido |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **IFPB (CONTRAPARTIDA ECONÔMICA)** | | |
| Item | Valor (R$) | % |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Total IFPB (CONTRAPARTIDA ECONÔMICA): XX% do Total Líquido |  |  |

# PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme Cláusula QUARTA do Acordo de Parceria em tela, para fins de atendimento ao § 2º Art. 9º do Decreto 7.423/10 e nos termos do Art. 6º da Lei 8.958/84 de 20 de dezembro de 1994, informa-se que o ressarcimento ao Instituto Federal da Paraíba - IFPB, neste instrumento, é contabilizado como CONTRAPARTIDA, nos Termos do § 2º do Art. 6º da Lei 8.958/84 de 20 de dezembro de 1994, no valor informado Cláusula 4.1.3 do Instrumento, bem como acima detalhado.

# 6.7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELA EMPRESA XXXXXX

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Cronograma de Desembolso pela **EMPRESA**: | | |
| % | Mês | Valor (R$) |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  | **Total (R$)** |  |

# PRINCIPAIS MACRO-ENTREGAS (FÍSICO-FINANCEIRO)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Macro Entregas | | | | |
| Descrição | Mês de Entrega | Orçamento líquido estimado para a entrega (R$) | | |
| **EMPRESA** | **IFPB -**  **RECURSO EMBRAPII** | **IFPB - CONTRAPARTIDA ECONÔMICA** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

# PARTICIPANTES VINCULADOS À INSTITUIÇÃO

Lista dos servidores vinculados à instituição (IFPB) participantes do projeto e autorizados à participação. Os estudantes e/ou outros servidores serão selecionados após assinatura do presente Plano de Trabalho e Acordo de Parceria.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome | Função (Instituição) | CPF | SIAPE | Função (Projeto) | Carga Horária | Bolsa | Qtde. Bolsas |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na execução do ACORDO DE PARCERIA e deste PLANO DE TRABALHO será cumprido, no que for devido, o que determina as [Lei n.º 8.958/94](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8958.htm) e n.º 10.973/2004, e Decretos n.º 7.423/2010, n.º 8.240/14 e n.º 9.283/2018, neste sentido, o IFPB autoriza a participação dos servidores acima elencados, bem como de outros servidores e estudantes que venham a compor a equipe deste Projeto, devendo ser observado o limite de carga horária estabelecido nas normas internas do IFPB, assim como o limite do teto financeiro estabelecido na legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A remuneração dos membros da equipe do Projeto dar-se-á por meio de concessão de Bolsa, com fundamento na Lei n.º 8.958, de 1994, Decretos 7.423/10, 8.240/14 ou no [art. 9o, § 1º e 4º da Lei 10.973, de 2004](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm#art9%C2%A71), do Art. 21-A da Lei 13.243/16 e Decreto 9.283/18.

# COORDENAÇÃO

Para a coordenação do projeto, a **EMPRESA** e o **IFPB** designam:

* Pela **EMPRESA XXXXXX**: **<NOME DO COORDENADOR NA EMPRESA>**.
* Pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) POR MEIO DA UNIDADE EMBRAPII IF-PB EM CONSOLIDAÇÃO/POLO DE INOVAÇÃO: XXXXXXXX**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE n.º XXXXX, lotado no Campus João Pessoa do IFPB, responsável pelo Projeto.

# ASSINATURAS

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

**PELA EMPRESA XXXX:**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **XXXXXXXXXXXXXXX**  Sócio |

**PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) POR MEIO DA UNIDADE EMBRAPII IF-PB EM CONSOLIDAÇÃO/POLO DE INOVAÇÃO:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**

Reitor IFPB

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXXXX**

Coordenador do Projeto no IFPB

**PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Anselmo Guedes de Castilho**

Superintendente da FUNETEC

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  CPF: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  CPF: |